



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1245/GR/UFGS/2017

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 532/GR/UFGS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos legais contidos na LEI Nº 8.666/93, no inciso IV do Art. 3º da LEI Nº 10.520/02, na letra “d” do Inciso III do Art. 8º do ANEXO I do DECRETO Nº 3.555/00 e no inciso VI do Art. 30 do Art. 30 do DECRETO Nº 5.450/05, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Subalmoxarifado dos *Campus*:

I – Campus Chapecó-SC

- a) Eliane Marines Braatz Imlau, Siape 1587749;
- b) Luiz Gustavo Ecco, Siape 1940694;
- c) Odinei Fogolari, Siape 1744052.

II – Campus Laranjeiras do Sul/PR

- a) Fabiana dos Santos Oliveira, Siape 1772073;
- b) Marcelo Grassi, Siape 1164397;
- c) Silvânia Scopel de Oliveira Souza, Siape 1770923;
- d) Vanessa Gomes da Silva, Siape 1919729.

III – Campus Realeza/PR

- a) Caroline Baldessar Dal Molin, Siape 2033545 (SUHVU);
- b) Cleberson Ribeiro Israel, Siape 2115174 (SUHVU);
- c) Everton Junior Pelisson, Siape 2021390;
- d) Suelem Kaczala, Siape 2129798;
- e) Zacarias Távora, Siape 1961841.

IV – Campus Cerro Largo/RS

- a) Andrei Benites Piegas, Siape 1904613;
- b) Ismael Magno Hentges, Siape 1068860.

V – Campus Erechim/RS

- a) Claire Eloisa Rossi Ribeiro, Siape 2052699;
- b) Gertrudes Bielski, Siape 1770815;
- c) Nanci Mara Madalozzo, Siape 1807994;
- d) Davison José Bezerra de Oliveira Silva, Siape 2398306.

VI – Campus Passo Fundo/RS

- a) Marcos Colussi Teixeira, Siape 2140597;
- b) Michel da Silva Canabarro, Siape 1772065.

Art. 2º As atividades dos Agentes de Subalmoxarifado correspondem ao recebimento, registro, armazenagem e distribuição de materiais.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 1220/GR/UFGS/2017, de 06 de outubro de 2017, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 18 de outubro de 2017.

JAIME GIOLO
Reitor